



## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI DE Nº 057/2021 – DÁ NOVA DENOMINAÇÃO À GUARDA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### RELATÓRIO

O referido projeto é de autoria do Chefe do Poder Executivo.

O projeto que acompanha a mensagem de nº 057/2021 traz nova denominação à Guarda Municipal de Maracanaú, que passa a ter a denominação de Guarda Civil Municipal de Maracanaú – GCM.

A Lei Orgânica de nosso município traz em seu texto:

**Art. 9º** - Compete ao Município suplementarmente:

**I** – criar e organizar a Guarda Municipal, destinada a proteção de seus bens, serviços, instalações e pessoas.

Ainda sobre o texto da Lei Orgânica:

**Art. 38** – A iniciativa de lei cabe a qualquer Vereador, às Comissões da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos.

**Parágrafo Único** - são de iniciativa privada do Prefeito Municipal as leis que disponham sobre:

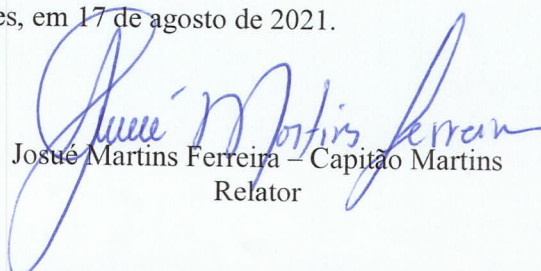
**I** - criação da Guarda Municipal e a fixação ou modificação de seus efetivos;

Possível, pois o intento do Chefe do Executivo.

### PARECER

Pelos motivos acima expostos, somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL aos projetos em pauta.

Sala das Sessões, em 17 de agosto de 2021.

  
Josué Martins Ferreira – Capitão Martins  
Relator